



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2020

“Cria novas vagas para o cargo de Agente Sanitário, e estabelece outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, DÉCIO BONAMICHI, NO USO DA SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL, O INCISO IV, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (duas) novas vagas, para o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 020804 10 304 0010 2.054 3190 11, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 13 de Maio de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL